



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 18 DE NOVEMBRO 2022

Concede isenção de multas e juros no pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no Município de Frei Miguelinho.

À **Prefeita do Município de Frei Miguelinho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei Orgânica do Município de Frei Miguelinho,

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de ampliar a arrecadação municipal, a fim de oferecer serviços públicos de qualidade à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a isenção de juros e multa no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no período de 21 de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Município de Frei Miguelinho.

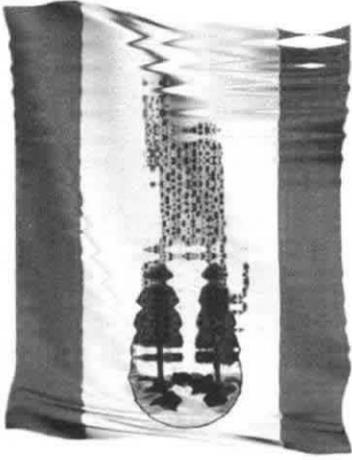
Art. 2º - O pagamento do IPTU se dará em parcela única, até a data de vencimento constante no boleto emitido pelo setor de tributação municipal durante o período previsto no artigo primeiro.

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 4º - Proceda-se com divulgação do presente Decreto nas mídias eletrônicas da Prefeitura Municipal, encaminhe-se para rádios locais e murais de avisos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Gabinete da Prefeita, Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em

18 de novembro de 2022.

ADRIANA ALVES Assinado de forma
ASSUNCAO digital por ADRIANA
BARBOSA:545777243 ALVES ASSUNCAO
4 BARBOSA:5457772434

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

PREFEITA